

**DECRETO Nº 1.612 DE 30 NOVEMBRO DE 2005.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 273.146,18 (duzentos e setenta e três mil, cento e quarenta e seis reais e dezoito centavos), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei 1.234 de 30 de novembro de 2005,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 273.146,18 (duzentos e setenta e três mil, cento e quarenta e seis reais e dezoito centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar correrão à conta de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias da despesa, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 /64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 30 de novembro de 2005.

**MANOEL MARTINS ESTEVES**

**Mauro Cezar Esteves da Cunha**

**Umberto de Almeida Soares**

**ANEXO AO DECRETO Nº 1.612 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha</i>			
3001.1012200202.054	31.90.11-06	273.146,18	
3001.1012200202.054	31.90.11-01		138.761,71
3001.1012200202.054	33.90.30-06		55.000,00
3001.1030200201.036	44.90.52-01		12.000,00
3001.1012200202.054	33.90.39-01		58.452,29
3001.1012200202.053	33.90.49-01		3.212,18
3001.1012200202.051	33.90.10-01		2.280,00
3001.1012200202.052	31.90.09-01		240,00
3001.1012200202.054	33.90.36-01		3.200,00
<b>TOTAL</b>		<b>273.146,18</b>	<b>273.146,18</b>